

Lei nº0250/2004 de 28 de Junho de 2004

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE
JUPIÁ.**

Pedrinho Valdir Bellé, Prefeito Municipal em exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina,

Faço Saber a todos os habitantes que a Municipal e Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública o Esporte Clube Vasco da Gama da Linha Ponte do Rio Feliciano, Leo Clube de Jupiá, da sede do município de Jupiá, Sociedade Esportiva Palmeiras, de Linha Ipiranga, Associação Esportiva Juventus, de Linha Marcon, Associação Esportiva e Recreativa São José, de Linha São José, Associação Esportiva Canarinho, de Linha Salete.

Art. 2º- As Entidades de que trata o Artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC. 28 de Junho de 2004.

Pedrinho Valdir Bellé
Prefeito Municipal de Exercício